



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

### EDITAL nº 003/2016 – PS/FUPEF DO PARANÁ Processo Administrativo nº 003/2016 – FUPEF

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO MODALIDADE SELEÇÃO DE CURRÍCULO, ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO

A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Diretoria Administrativa, torna público o Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal para desenvolvimento de atividades vinculadas ao Convênio SICONV nº 823385/2015, firmado em 14 de dezembro de 2015 entre a Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná, para execução física e financeira do Projeto: “Laboratório da Cultura Digital”, realizado com recursos do Ministério da Cultura e executado em parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, por meio do Setor de Educação.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

O presente Processo Seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 17/2011-COPLAD/UFPR.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação de profissional para o cargo de **PRODUTOR** para acompanhamento e execução dos produtos e atividades vinculadas ao Convênio acima referido, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 2.1. Número de vagas e cargo:

2.1.1 02 (DUAS) vagas para o cargo de PRODUTOR.

2.1.2 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo comprovação de hipóteses permissivas previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 52, II, Portaria Interministerial nº 507/11-CGU/MF/MP e suas alterações.



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

### 2.2.2 Contrato: por Tempo Determinado.

2.2.2.1 O treinamento (não remunerado) do PRODUTOR será efetuado de 25 a 29/01/2016, das 09h00 às 17h00.

2.2.3 Salário em carteira: R\$ R\$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

2.2.4 Benefícios: Vale alimentação

## 3 REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL NECESSÁRIO PARA O CARGO DE PRODUTOR DO LABORATÓRIO DE CULTURA DIGITAL

3.1 Graduação completo (em qualquer área) e comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na organização de eventos;

3.2 Experiência profissional /Requisitos de Habilitação:

3.2.1 Experiência de no mínimo 2 anos em organização de eventos.

3.2.2 Disponibilidade de quarenta horas semanais e flexibilidade para viagens.

3.2.3 Bom manuseio de computador e uso de internet e redes sociais.

3.3 Requisitos desejáveis:

3.3.1 Experiência em atividades de execução qualificada de trabalhos relacionados com programações culturais e produção de eventos.

3.3.2 Capacidade para o trabalho coletivo, à distância, independente e propositivo.

3.3.4 Ter disponibilidade para viagens.

## 4. ATIVIDADES PREVISTAS

a) Assessoria à Coordenação do projeto (planejamento e execução das atividades previstas e propostas durante o projeto).

b) Planejar, executar e prestar contas de todas as ações envolvidas no projeto como:

- criar planos e documentação para o evento;
- criar orçamentos para o evento;
- encontrar e organizar equipes envolvidas nos eventos.
- reservar os locais e equipamentos do evento;
- promover e fazer a divulgação do evento nas mídias e para os grupos relacionados ao evento;
- acompanhar a execução do evento;
- organizar inscrição para os eventos;



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

- diálogo constante entre os atores envolvidos no projeto.

### 5 DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar o currículo, portfólio e carta de interesse de autoria do candidato com no máximo uma lauda para o e-mail: [fupef.licitacao@gmail.com](mailto:fupef.licitacao@gmail.com), devendo ser informado na linha de assunto o número deste Edital e o cargo para o qual o candidato está concorrendo.

5.2. O período de inscrições com o envio de currículos será de **11 de janeiro de 2016** até o **dia 21 de janeiro de 2016 às 24h00**.

5.2.1 Caso não ocorra a correta identificação com o número do Edital e o cargo, a inscrição será desconsiderada.

### 6. DOCUMENTAÇÃO (a qual deverá ser entregue na data da 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência)

- a) Currículo impresso.
- b) Cópia da página da última contratação da CTPS e cópia da página contendo foto e número da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- c) Comprovante de endereço.
- d) Cópia da carteira da carteira de conselho de classe quando couber.
- e) Cópia do Certificado de Reservistas para candidatos do sexo masculino.
- f) Cópia do Certificado de conclusão e /ou diploma de formação.

6.1. A comprovação da experiência se dará pelos registros de contratos na CTPS ou por contratos de autônomo, por declarações conforme modelo no **Anexo I**, ou ainda por quaisquer outros documentos hábeis de possa ser comprovada a experiência de trabalho.

### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 7.1. 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 3.2. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame.

#### 7.2. Pontuação segundo os seguintes critérios:

Av. Prof. Lothário Meissner, 900 - Bloco do Centro de Ciências Florestais e da Madeira – CIFLOMA / UFPR – Campus III  
Curitiba - Paraná - CEP 80.210-170. Fone (41) 3360 - 4222 - Fax (41) 3360 - 4240  
[www.fupez.ufpr.br](http://www.fupez.ufpr.br) - e-mail: [fupez@ufpr.br](mailto:fupez@ufpr.br); [fupezpr@gmail.com](mailto:fupezpr@gmail.com)



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

Item	Critério	Pontuação Máxima
Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em organização de eventos.	Comprovação de currículo/entrega de portfólio (0,5 ponto por projeto).	3 (três)
Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais e flexibilidade para viagens.	Posicionamento presente na carta de interesse.	3 (três)
Bom manuseio de computador e uso de internet e redes sociais.	Referência em projetos executados anteriormente.	2 (dois)
Capacidade para o trabalho coletivo, à distância, independente e propositivo.	Posicionamento presente na carta de interesse.	2 (dois)

### 7.3. 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência:

- 7.3.1 Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2, deverão comprovar seu currículo por meio de documentos ou projetos *online*. Ao serem convocados, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentar documentos que comprovem sua pontuação.
- 7.3.2 Os candidatos que tiverem sua pontuação comprovada serão convocados para uma entrevista presencial ou por videoconferência (de até 15 minutos), que fará referência ao contexto de produção, execução e articulação dentro desse ambiente e que deverá ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de: domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (0 a 7 pontos); sequência lógica e coerência (0 a 4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (0 a 4 pontos).
- 7.3.3 A banca de avaliação da exposição será composta pela coordenação do projeto. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.
- 7.3.4 O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo.
- 7.3.4.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) maior nota em capacidade para o trabalho coletivo, à distância, independente e propositivo.



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

### 8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA E JORNADA

8.1. As vagas disponíveis para PRODUTOR serão preenchidas sob o **Contrato por Tempo Determinado**, conforme disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.1.1 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

8.2. **Vigência do contrato:** de 11/02/2016 a 11/08/2016.

8.3. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

### 9. LOCAL DE TRABALHO

9.1. O contratado poderá ficar lotado nas dependências da Universidade Federal do Paraná no caso do contratado ser da cidade de Curitiba.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FUPEF do Paraná, [www.fupez.ufpr.br](http://www.fupez.ufpr.br), e no mural do Setor de Educação da UFPR, no **dia 01 de fevereiro de 2016 a partir das 14h00**.

### 11. CRONOGRAMA

Datas e Prazos	Descrição
De 11/01/16 até às 24h de 21/01/16	Período de Inscrição e envio de currículo para o e-mail: <a href="mailto:fupez.licitacao@gmail.com">fupez.licitacao@gmail.com</a> .
25/01/16	Divulgação dos horários para entrevista. Tal divulgação se dará pelo SITE DA FUPEF do Paraná, <a href="http://www.fupez.ufpr.br">www.fupez.ufpr.br</a> e do Laboratório de Cultura Digital <a href="http://www.labculturadigital.redelivre.org">www.labculturadigital.redelivre.org</a> , VIA E-MAIL, E



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

	MURAL DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UFPR. Horário: a partir das 14h00.
28/01/16 e 29/01/2016	Realização de entrevistas Local: Por vídeoconferência ou na sede do Laboratório de Cultura Digital, no Setor de Educação da UFPR – Curitiba – Paraná.
01/02/16	Divulgação do resultado final no site da FUPEF do Paraná, <a href="http://www.fupez.ufpr.br">www.fupez.ufpr.br</a> , pelo site <a href="http://www.labculturadigital.redelivre.org.br">www.labculturadigital.redelivre.org.br</a> e no mural do bloco de Educação da UFPR, Campus Reitoria. Horário: a partir das 14h00.
03,04 e 05/02/16	Treinamento dos profissionais contratados.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O valor bruto mensal do salário em carteira será de R\$2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sendo o contrato pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, por interesse e conveniência da Coordenação do Projeto.

12.1.1 A assinatura do contrato e rescisão será em Curitiba, caso o contratado seja de outra cidade as despesas decorrentes do envio de documentos e/ou deslocamentos correrão por conta e responsabilidade do contratado.

12.2 A UFPR e sua respectiva Fundação de Apoio (FUPEF) não se responsabilizarão pelas despesas com moradia, deslocamentos, alimentação e demais gastos caso o candidato e/ou futuro colaborador seja de outra cidade que não Curitiba/PR.

12.2.1 Despesas com viagens serão custeadas somente nos casos previstos e inerentes à respectiva atuação.

12.3 Além dos relatórios mensais, o colaborador, ficará, como os demais agentes do Laboratório de Cultura Digital, responsável pela execução dos relatórios parciais e finais técnicos dos produtos, devendo sempre observar os prazos para tanto.

12.4 O não cumprimento das exigências deste Edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará a desclassificação e desligamento do candidato.






FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73  
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15  
CNPJ 75.045.104/0001-11

- 12.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação do Laboratório de Cultura Digital, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção. Os casos omissos também serão analisados pela Coordenação do Laboratório da Cultura Digital.
- 12.6 Os candidatos ao se inscreverem ao cargo descrito neste Edital de Seleção estão aceitando de forma irrestrita as normas aqui contidas, não cabendo questionamento quanto aos resultados apresentados.

Curitiba, 07 de janeiro de 2016.

  
Prof. Dr. **Dartagnan Baggio Emerenciano**  
Diretor Administrativo da FUPEF do Paraná



FUPEF®

## Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15

CNPJ 75.045.104/0001-11

### ANEXO I

(declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo e telefone)

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ desempenhou a função de  
\_\_\_\_\_ nesta empresa, tendo  
desempenhado as atividades de  
\_\_\_\_\_ no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do responsável pela declaração

\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável pela declaração

Cargo na empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(entregar declaração original)